

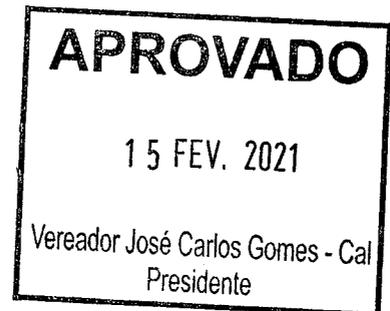


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Governador do Estado de São Paulo – *João Dória*, com cópia ao Secretário Estadual de Educação - *Rossieli Soares*, solicitando com urgência, o cumprimento efetivo da Lei nº 10.455/1999 e da Lei nº 10.886/2001, ambas em vigor, nas Escolas Estaduais no Município de Pindamonhangaba.



Senhor Presidente:

Considerando que a Lei nº 10.455/1999, dispõe que “*Estabelece obrigatoriedade de exame de audiometria nas escolas públicas estaduais*”, ou seja, o Poder Executivo está autorizado a realizar, anualmente, exames de audiometria nos alunos regularmente matriculados nas Escolas Estaduais de 1º Grau, o que não ocorre no Município de Pindamonhangaba.

Considerando que a Lei nº 10.886/2001, “*Dispõe sobre a realização anual de avaliação oftalmológica e auditiva nos alunos da rede estadual de ensino*”. A Secretaria de Estado da Saúde realizará, nos estabelecimentos da rede estadual de ensino, no início de cada ano letivo, avaliação oftalmológica e auditiva em todos os alunos matriculados, o que infelizmente, também, não ocorre no Município de Pindamonhangaba.

Considerando a ausência do cumprimento das leis mencionadas, e da importância desses exames para o desenvolvimento saudável e cognitivo de nossos alunos.

Considerando o interesse público que reveste o cumprimento das leis mencionadas.

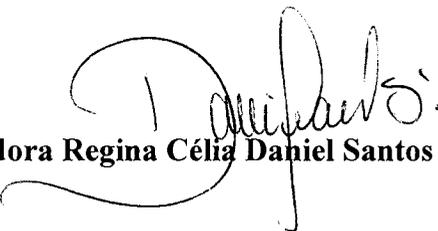


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, que seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo – *João Dória*, com cópia ao Secretário Estadual de Educação - *Rosseli Soares*, solicitando com urgência, o cumprimento efetivo da Lei nº 10.455/1999 e da Lei nº 10.886/2001, ambas em vigor, nas Escolas Estaduais no Município de Pindamonhangaba.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 15 de fevereiro de 2021.


Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha